



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 152/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando Notícia de Infração apresentada ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – TJD/RJ que gerou o processo nº 856/2010, cujo julgamento está previsto na pauta do dia 05.07.2010;

Considerando que a decisão a ser proferida nos autos do referido processo poderá alterar a classificação para a quarta fase (semifinal) do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2010;

RESOLVE:

Aguardar o resultado do julgamento do dia 05.07.2010 e, por conseguinte, **adiar** o início da quarta fase (semifinal) para o dia 08.07.2010.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ